



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

DECRETO N° 2.511/2021 - de 29 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a constituição da Comissão de Avaliação, Depreciação e Reavaliação de Patrimônio.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Do Município De Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de Paula Freitas, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:

Henry Marcel Valigura Domingues – Coordenador Material e Patrimônio

MEMBROS:

Dener Alex Baran – Assistente Administrativo
José Edegar Kmita – Diretor de Manutenção de Veículos e Máquinas
Edson José de Moura Cordeiro – Presidente Legislativo

SUPLENTE:

Lucas Augusto Fenker – Diretor de Saúde
Elaine Juceli De Oliveira Loth Pscheidt – Pedagoga da Educação Infantil

Art. 2º Compete à Comissão Avaliação, Depreciação e Reavaliação de Patrimônio:

- I- Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Município;
- II- Avaliação do estado de conservação dos bens;
- III- Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
- IV- Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município;
- V- Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
- VI- Identificação de bens patrimoniais não localizados;
- VII- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
- VIII- Realizar outras atividades correlatas.

Jornal DOM - AMP
Edição nº 2191
Data 01/02/2021
Página nº _____



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br

www.paulafreitas.pr.gov.br

Art. 3º Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação o Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis:

I - Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);

II - Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

III - Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo às Secretarias de Finanças e Administração, inclusive recomendadas a baixa de bens inservíveis.

IV - Os membros da Comissão terão mandato até 31 de Dezembro de 2021.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paula Freitas, 29 de Janeiro de 2021.

SEBASTIAO ALGACIR DAPLRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretario Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.511/2021 - DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 2.511/2021 - de 29 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a constituição da Comissão de Avaliação, Depreciação e Reavaliação de Patrimônio.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Do Município De Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de Paula Freitas, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:

Henry Marcel Valigura Domingues – Coordenador Material e Patrimônio

MEMBROS:

Dener Alex Baran – Assistente Administrativo
José Edegar Kmita – Diretor de Manutenção de Veículos e Máquinas
Edson José de Moura Cordeiro – Presidente Legislativo

SUPLENTE:

Lucas Augusto Fenker – Diretor de Saúde
Elaine Juceli De Oliveira Loth Pscheidt – Pedagoga da Educação Infantil

Art. 2º Compete à Comissão Avaliação, Depreciação e Reavaliação de Patrimônio:

- I- Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Município;
- II- Avaliação do estado de conservação dos bens;
- III- Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
- IV- Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município;
- V- Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
- VI- Identificação de bens patrimoniais não localizados;
- VII- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
- VIII- Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação o Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis:

- I - Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
- II - Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

III - Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo às Secretarias de Finanças e Administração, inclusive recomendadas a baixa de bens inservíveis.

IV - Os membros da Comissão terão mandato até 31 de Dezembro de 2021.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paula Freitas, 29 de Janeiro de 2021,

SEBASTIAO ALGACIR DAPLRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E9FB5F26

Materia publicada no Diário Oficial das Municipios do Paraná
no dia 01/02/2021, Edição 2191
A verificação de autenticidade da materia pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>